

**Programa****2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial****Ação Orçamentária****00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira**

Item Mensuração: Iniciativa apoiada

Unidade de medida: unidade

Momento da ação:

Lei+Créditos

Programa:

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Unidade Orçamentária Responsável: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Esfera:

10 - Orçamento Fiscal

Função:

11 - Trabalho

SubFunção:

127 - Ordenamento Territorial

Unidade Responsável:

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Tipo de ação:

Operações Especiais

Tipo de Operação Especial:

Outros temas

Origem:

PLOA

Ação de Insumo Estratégico:

Não

Regionalização na Execução:

Sim

Beneficiário:

Estados, Municípios, população e agentes econômicos da faixa de fronteira.

Base legal:

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 – Dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, art. 3º, I – combate à fome e redução das desigualdades (institui o PPA 2024 a 2027); Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 – Regulamenta a Lei que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 – Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 9.961, de 8 de agosto de 2019 – Institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 – Descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 – Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023 – Aprova a estrutura regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 – Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 – Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MIDR nº 2.737, de 23 de agosto de 2023 – Estabelece as Rotas de Integração como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva.

Descrição:

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, como a implantação de unidades de processamento de insumos primários: alimentos, fitoterápicos, produtos não madeireiros (óleos, resinas) e insumos para a indústria etc, parques tecnológicos e ambientes de inovação e serviços avançados (certificação, rastreabilidade, pesquisa, desenvolvimento e inovação, consultoria especializada, capacitação de recursos humanos etc), que apoiem o desenvolvimento regional por meio da inclusão produtiva com inovação e sustentabilidade nos Arcos de Fronteira; implantação de obras públicas – energias renováveis, tratamento de resíduos, conectividade e transportes - em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira, incluindo a Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Especificação do Item de Mensuração:

Projetos de infraestrutura produtiva e complementar, como a implantação de unidades de processamento de insumos primários, tais como, alimentos, fitoterápicos, produtos não madeireiros (óleos, resinas), insumos para a indústria, etc; parques tecnológicos e ambientes de inovação e serviços avançados (certificação, rastreabilidade, pesquisa, desenvolvimento e inovação, consultoria especializada, capacitação de recursos humanos, etc); implantação de obras públicas – energias renováveis, tratamento de resíduos, conectividade e transportes - em apoio à produção e à logística.

Forma de implementação: Direta; Transferência outras;



Detalhamento da Implementação:

Execução direta ou descentralizada, por meio da celebração de convênios, de termos de execução descentralizada e de outros instrumentos jurídicos congêneres para delegação de poderes a outras entidades a fim de permitir a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações. Os processos de cadastramento, enquadramento, seleção e execução de propostas devem ser compatíveis com o manual da ação e demais referências técnicas publicadas no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira

Caracterização

Unidade Medida

Produto